



# Coren<sup>MT</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso  
*Um Coren democrático e transparente*

## PORTARIA COREN-MT Nº. 97/2016

*Designa a Comunicadora Social do Coren/MT **Priscila Mendes Pedroso** para participar da cobertura Jornalística com a presença da presidência do Coren/MT na solenidade de Abertura e composição da mesa de autoridades da Semana de Enfermagem do Hospital Regional de Cáceres e da Semana de Enfermagem do Curso de Enfermagem da UNEMAT nos dias 18 e 19/05/2016.*

**Considerando** os convites encaminhados ao Coren/MT pelo Hospital Regional e Coordenação do Curso de Enfermagem da Unemat de Cáceres, convidando a presidência do Coren/MT para se fazer presente nas solenidades de abertura da Programação Semana de Enfermagem nestas instituições e composição de mesa de autoridades nos dias 18 e 19/05/2016

**Considerando** a importância da presença do Coren/MT nos espaços acadêmicos em que congregam professores alunos de enfermagem;

**Considerando** constituírem esses espaços acadêmicos importantes oportunidades para o Conselho discutir com os alunos e profissionais o papel dos Conselhos de fiscalização profissional e a sua atuação na defesa da sociedade e nas bandeiras de lutas dos profissionais de Enfermagem;

**Considerando** as repercussões positivas da divulgação para a sociedade e profissionais, na mídia e no site do Conselho, a participação do Coren/MT nos diversos espaços que congregam acadêmicos e profissionais de enfermagem;

### RESOLVE:

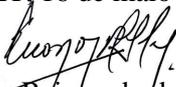
**Art.1º** - Designar a Comunicadora Social do Coren/MT **Priscila Mendes Pedroso** para participar da cobertura Jornalística, com a presença da presidência do Coren/MT, da solenidade de Abertura e composição da mesa de autoridades da Semana de Enfermagem do Hospital Regional de Cáceres e da Semana de Enfermagem do Curso de Enfermagem da UNEMAT nos dias 18 e 19/05/2016.

**Art. 2º** - Atribuir o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias de funcionário para participação da atividade referida no Art. 1º.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 10 dias após a participação da atividade para apresentação à Tesouraria, dos relatórios de viagem e da programação do evento;

**Art. 4º** - Esta Portaria contará seus efeitos a partir da data de sua assinatura, dispensando a publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2016.

  
Eleonor Raimundo da Silva  
COREN-MT-33191  
Presidente